



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0931116/2025

DECISÃO DO DIRETOR-GERAL

SEI nº 03598.2025-5

Senhor Coordenador de Orçamento e Finanças,

1. O procedimento em curso trata de solicitação de autorização para a emissão de empenho, no valor de **R\$ 5.329,98 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)**, em favor da empresa **MERIAN AMIK DA SILVA LTDA (CNPJ nº 14.421.682/0001-10)**, com vistas a acobertar despesas com o fornecimento de lanches (*coffee break*) relativo à Ata de Registro de Preços nº 9/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.005/2025 (SEI nº 03593.2023-6), com a finalidade de atender a realização de capacitação a ser realizada no dia 15/05/2025, conforme solicitação da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM (ID 0929251).
2. A Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal, na condição de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 9/2025, apresentou a seguinte justificativa: *“Considerando a realização da capacitação continuada dos Juízes-Membros do Pleno deste Tribunal Regional Eleitoral, com o objetivo de promover o aprofundamento do conhecimento jurídico e fomentar o debate sobre as melhores técnicas de julgamento e produção de decisões judiciais em consonância com o Pacto Nacional pela Linguagem Simples, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), venho solicitar autorização para contratação de coffee-break para curso a ser ministrado nesta quinta-feira (15.05). A referida contratação visa a continuidade e a sistematização da capacitação dos magistrados de forma dinâmica e integrada à rotina institucional.”*
3. A consulta acerca da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Merian Amik da Silva Ltda. foi juntada ao processo por meio das certidões retiradas do SICAF e CADIN, conforme se visualiza no ID 0931039 e ID 0931041.
4. Por sua vez, a Seção de Programação Orçamentária informou: *“Trata-se de comprometimento com coffee break para o evento a ser realizado no dia 15/05/2025. A despesa foi prevista na Proposta Orçamentária e o valor foi comprometido. As informações técnicas orçamentárias encontram-se disponíveis no PRÉ-EMPENHO acostado aos autos.”* (ID 0930757).
5. O Pré-Empenho 2025PE000433 foi juntado ao processo no ID 0930765.

6. Sendo o necessário, DECIDO.

7. Diante da instrução procedimental das unidades técnicas deste Regional e ao acolher as justificativas apresentadas, pela unidade requisitante, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 3º, inciso I, da Portaria TRE-MT nº 166/2025, a emissão da respectiva nota de empenho, de acordo com os quantitativos, valores e condições apresentados nos autos pela Assessoria de Comunicação Social - ASCOM (ID 0929251 e ID 0929273), **CONDICIONADA** à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa supracitada no momento de sua emissão.

8. Ademais, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012, **DECLARO** que a presente despesa tem adequação e conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Cuiabá-MT, em 09 de maio de 2025.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

Diretor–Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 09/05/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0931116** e o código CRC **44A7CBD6**.